



SME BÚZIOS-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

PROFESSOR II ORIENTADOR EDUCACIONAL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Legislação Educacional
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL N^o 01/2026



BÔNUS
ÁREA DO
CONCURSEIRO



- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa**.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



SME BÚZIOS RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

Professor II – Orientador
Educacional

EDITAL N^º 01/2026

CÓD: SL-015FV-26
7908433291008

Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos variados	7
2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo	10
3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos	16
4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto	18
5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização.....	19
6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido.....	20
7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais; Flexão nominal e verbal	21
8. Transitividade verbal e nominal	23
9. Estrutura, classificação e formação de palavras	25
10. Funções e classes de palavras.....	26
11. Regência verbal e nominal.....	35
12. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	38
13. Figuras de linguagem	39
14. Funções da linguagem	42
15. Gradação e ênfase	43
16. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos	44
17. Acentuação gráfica.....	46
18. Pontuação: regras e efeitos de sentido; Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.....	47
19. Sintaxe do Período Simples; Coordenação e subordinação	49
20. Crase	54

Legislação Educacional I

1. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90.....	63
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96	102
3. Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15	122
4. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14.....	140
5. Base Nacional Comum Curricular	142
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica	142
7. Plano Municipal de Educação de Armação de Búzios/RJ e Atribuições do cargo de Professor II - Orientador Educacional	142
8. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana – Resolução nº 1/2024	142
9. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	143
10. Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos	144
11. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.....	147
12. PCCR do Magistério de Armação dos Búzios	155
13. Constituição Federal	155

Conhecimentos Específicos

Professor II – Inspetor Escolar

1.	História e Princípios da Orientação Educacional.....	163
2.	Habilidades e competências do Orientador Educacional.....	166
3.	Instrumentos da ação da orientação educacional	169
4.	A organização do trabalho pedagógico na escola	170
5.	Atividades do Orientador Educacional; O papel do Orientador Educacional na escola.....	175
6.	Educação especial na visão inclusiva	178
7.	Orientação vocacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando	183
8.	Teorias educacionais	184
9.	Indisciplina na escola	188
10.	Bullying	189
11.	Orientação educacional na Educação Inclusiva	192
12.	Teorias do Currículo	196
13.	Recursos de Ensino	198
14.	História da Educação.....	203
15.	Aspectos filosóficos, psicológicos e sociológicos da Educação	203
16.	Sistema Nacional de Educação Básica.....	208
17.	IDEB.....	215
18.	Distúrbios da Aprendizagem.....	227
19.	Noções de Meio Ambiente, Ética, Saúde e Pluralidade Cultural em interface com os Parâmetros Curriculares Nacionais	231

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS VARIADOS

DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba

identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.

Exemplos:

- Um texto de livro, um artigo de jornal ou uma conversa entre duas pessoas são exemplos de linguagem verbal.
- Quando um autor escreve um poema, um romance ou uma carta, ele está utilizando a linguagem verbal para transmitir sua mensagem.

Na interpretação de textos, a linguagem verbal é a que oferece o conteúdo explícito para compreensão e análise. Portanto, ao se deparar com um texto em uma prova, é a partir da linguagem verbal que se começa o processo de interpretação, analisando as palavras, as estruturas frasais e a coesão do discurso.

► Linguagem Não-Verbal

A linguagem não-verbal é aquela que se comunica sem o uso de palavras. Ela faz uso de elementos visuais, como imagens, cores, símbolos, gestos, expressões faciais e sinais, para transmitir mensagens e informações. Esse tipo de linguagem é extremamente importante em nosso cotidiano, já que muitas vezes as imagens ou os gestos conseguem expressar significados que palavras não conseguem capturar com a mesma eficiência.

Exemplos:

- Uma placa de trânsito que indica “pare” por meio de uma cor vermelha e um formato específico.
- As expressões faciais e gestos durante uma conversa ou em um filme.

AMOSTRA

- Uma pintura, um logotipo ou uma fotografia que transmitem sentimentos, ideias ou informações sem o uso de palavras.

No contexto de interpretação, a linguagem não-verbal exige do leitor uma capacidade de decodificar mensagens que não estão escritas. Por exemplo, em uma prova que apresenta uma charge ou uma propaganda, será necessário interpretar os elementos visuais para compreender a mensagem que o autor deseja transmitir.

► Linguagem Mista (ou Híbrida)

A linguagem mista é a combinação da linguagem verbal e da linguagem não-verbal, ou seja, utiliza tanto palavras quanto imagens para se comunicar. Esse tipo de linguagem é amplamente utilizado em nosso dia a dia, pois permite a transmissão de mensagens de forma mais completa, já que se vale das características de ambas as linguagens.

Exemplos:

- Histórias em quadrinhos, que utilizam desenhos (linguagem não-verbal) e balões de fala (linguagem verbal) para narrar a história.
- Cartazes publicitários que unem imagens e slogans para atrair a atenção e transmitir uma mensagem ao público.
- As apresentações de slides que combinam texto e imagens para tornar a explicação mais clara e interessante.

A linguagem mista exige do leitor uma capacidade de integrar informações provenientes de diferentes fontes para construir o sentido global da mensagem. Em uma prova, por exemplo, é comum encontrar questões que apresentam textos e imagens juntos, exigindo que o candidato compreenda a interação entre a linguagem verbal e não-verbal para interpretar corretamente o conteúdo.

INTERTEXTUALIDADE

A intertextualidade é um conceito fundamental para quem deseja compreender e interpretar textos de maneira aprofundada. Trata-se do diálogo que um texto estabelece com outros textos, ou seja, a intertextualidade ocorre quando um texto faz referência, de maneira explícita ou implícita, a outro texto já existente. Esse fenômeno é comum na literatura, na publicidade, no jornalismo e em diversos outros tipos de comunicação.

► Definição de Intertextualidade

Intertextualidade é o processo pelo qual um texto se relaciona com outro, estabelecendo uma rede de significados que enriquece a interpretação. Ao fazer referência a outro texto, o autor cria um elo que pode servir para reforçar ideias, criticar, ironizar ou até prestar uma homenagem. Essa relação entre textos pode ocorrer de várias formas e em diferentes graus de intensidade, dependendo de como o autor escolhe incorporar ou dialogar com o texto de origem.

O conceito de intertextualidade sugere que nenhum texto é completamente original, pois todos se alimentam de outros textos e discursos que já existem, criando um jogo de influências,

inspirações e referências. Portanto, a compreensão de um texto muitas vezes se amplia quando reconhecemos as conexões intertextuais que ele estabelece.

► Tipos de Intertextualidade

A intertextualidade pode ocorrer de diferentes formas. Aqui estão os principais tipos que você deve conhecer:

- **Citação:** É a forma mais explícita de intertextualidade. Ocorre quando um autor incorpora, de forma literal, uma passagem de outro texto em sua obra, geralmente colocando a citação entre aspas ou destacando-a de alguma maneira.

- **Exemplo:** Em um artigo científico, ao citar um trecho de uma obra de um pesquisador renomado, o autor está utilizando a intertextualidade por meio da citação.

- **Paráfrase:** Trata-se da reescrita de um texto ou trecho de forma diferente, utilizando outras palavras, mas mantendo o mesmo conteúdo ou ideia central do original. A paráfrase respeita o sentido do texto base, mas o reinterpreta de forma nova.

- **Exemplo:** Um estudante que lê um poema de Carlos Drummond de Andrade e reescreve os versos com suas próprias palavras está fazendo uma paráfrase do texto original.

- **Paródia:** Nesse tipo de intertextualidade, o autor faz uso de um texto conhecido para criar um novo texto, mas com o objetivo de provocar humor, crítica ou ironia. A paródia modifica o texto original, subvertendo seu sentido ou adaptando-o a uma nova realidade.

- **Exemplo:** Uma música popular que é reescrita com uma nova letra para criticar um evento político recente é um caso de paródia.

- **Alusão:** A alusão é uma referência indireta a outro texto ou obra. Não é citada diretamente, mas há indícios claros que levam o leitor a perceber a relação com o texto original.

- **Exemplo:** Ao dizer que “este é o doce momento da maçã”, um texto faz alusão à narrativa bíblica de Adão e Eva, sem mencionar explicitamente a história.

- **Pastiche:** É um tipo de intertextualidade que imita o estilo ou a forma de outro autor ou obra, mas sem a intenção crítica ou irônica que caracteriza a paródia. Pode ser uma homenagem ou uma maneira de incorporar elementos de uma obra anterior em um novo contexto.

- **Exemplo:** Um romance que adota o estilo narrativo de um clássico literário como “Dom Quixote” ou “A Divina Comédia” para contar uma história contemporânea.

► A Função da Intertextualidade

A intertextualidade enriquece a leitura, pois permite que o leitor estabeleça conexões e compreenda melhor as intenções do autor. Ao perceber a referência a outro texto, o leitor amplia seu entendimento e aprecia o novo sentido que surge dessa relação. Além disso, a intertextualidade contribui para criar

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI FEDERAL Nº 8.069/90

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§1º A garantia de prioridade compreende: (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

§ 2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitação periódica, que permita o acompanhamento da formação psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

I – orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

III – presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Parágrafo único. Considera-se conduta ilícita, sujeita a reparação de danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a ação ou a omissão que ofenda direito fundamental de criança ou de adolescente previsto nesta Lei, incluídos os casos de abandono afetivo. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

AMOSTRA

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estudo puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiente que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o dispositivo no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I – etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência
a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemas; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II – etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

HISTÓRIA E PRINCÍPIOS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A orientação educacional tem uma trajetória marcada por transformações significativas, tanto no que diz respeito à sua concepção teórica quanto à sua prática nas instituições de ensino. O entendimento do seu percurso histórico é fundamental para compreender seu papel atual e suas possibilidades futuras. Ao longo do tempo, a orientação educacional passou de um modelo centrado na escolha profissional e no aconselhamento individual para uma prática pedagógica voltada ao desenvolvimento integral dos sujeitos no ambiente escolar. Essa evolução reflete mudanças sociais, políticas e educacionais que influenciaram diretamente a estruturação e o papel do orientador educacional nas escolas.

A origem da orientação educacional está fortemente relacionada ao contexto de modernização das sociedades industriais, especialmente no final do século XIX e início do século XX. Nos Estados Unidos, país considerado o berço da orientação profissional, o movimento ganhou força a partir das transformações econômicas e sociais causadas pela Revolução Industrial. Com o crescimento urbano, a diversificação das ocupações e o aumento da demanda por mão de obra qualificada, surgiu a necessidade de um serviço especializado que ajudasse os jovens a escolherem adequadamente suas carreiras e a se inserirem no mercado de trabalho. É nesse cenário que se destaca a figura de Frank Parsons, conhecido como o “pai da orientação vocacional”, que fundou em 1908, em Boston, o Vocational Bureau, instituição voltada para o aconselhamento de jovens trabalhadores.

Parsons propôs um modelo de orientação baseado em três etapas: o autoconhecimento (compreensão das aptidões, interesses e limitações do indivíduo), o conhecimento das profissões (características e exigências do mundo do trabalho) e a relação lógica entre essas duas dimensões, visando uma escolha profissional racional. Esse modelo, fortemente influenciado pelas ideias positivistas e pela racionalidade científica da época, permaneceu como base da orientação profissional por várias décadas e influenciou diretamente outros países, inclusive o Brasil.

No Brasil, a orientação educacional começa a se delinear a partir da década de 1920, fortemente inspirada nos modelos norte-americanos e europeus. A primeira tentativa institucional de implantar um serviço de orientação profissional no país ocorreu em 1924, com a criação do Instituto de Orientação Profissional, ligado à Escola Normal de São Paulo. No entanto, foi apenas a

partir da década de 1940 que a orientação educacional passou a fazer parte da estrutura oficial da educação brasileira, com a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-Lei nº 4.244/1942). Essa legislação estabeleceu, de forma inédita, a obrigatoriedade do serviço de orientação educacional nas escolas secundárias, reconhecendo sua função de auxiliar os estudantes na adaptação ao ambiente escolar e na escolha profissional.

Durante o período do Estado Novo e também nas décadas seguintes, o modelo de orientação predominante no Brasil seguia uma lógica assistencialista e psicologicista, muito influenciado pela psicologia experimental e pelas práticas de testagem psicométrica. O orientador era visto como um técnico especializado que aplicava testes de aptidão e interesse, realizando diagnósticos individuais para auxiliar os estudantes em decisões escolares e profissionais. Essa perspectiva reduzia a complexidade da orientação educacional a um conjunto de técnicas de avaliação e reforçava uma visão individualista do processo educativo.

Foi apenas nas décadas de 1960 e 1970 que surgiram críticas mais profundas a essa visão técnica e restrita da orientação. O movimento da educação libertadora, impulsionado pelas ideias de Paulo Freire e outros pensadores críticos, começou a influenciar a prática orientadora. A orientação educacional passou, então, a ser entendida como parte integrante da prática pedagógica, com foco na formação cidadã, no respeito à diversidade e na construção coletiva do saber. Essa reconfiguração marcou a transição da orientação como prática de aconselhamento individual para uma abordagem mais ampla, voltada ao desenvolvimento pessoal, social e acadêmico dos estudantes em seu contexto histórico e social.

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), houve um novo marco para a orientação educacional no Brasil. Embora a lei não mencione explicitamente o orientador educacional, ela propõe uma concepção de educação voltada à formação integral do indivíduo, à construção da cidadania e à preparação para o mundo do trabalho. A partir disso, muitos sistemas educacionais passaram a integrar a orientação educacional às propostas pedagógicas, reconhecendo seu papel na mediação dos processos escolares, no acompanhamento dos estudantes e no fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

Nas décadas mais recentes, com o avanço das tecnologias, a valorização da diversidade e a crescente complexidade das demandas educacionais, a orientação educacional tem enfrentado novos desafios. A atuação do orientador escolar passou a envolver, além da mediação pedagógica e da escuta ativa, o enfrentamento de questões relacionadas à inclusão, à saúde

AMOSTRA

mental, à evasão escolar e à violência. Isso exigiu uma ampliação do papel do orientador e uma ressignificação constante de sua prática.

Portanto, a história da orientação educacional revela um percurso em constante construção, atravessado por transformações sociais, políticas e educacionais. Do aconselhamento vocacional à atuação pedagógica integrada, a orientação educacional tem se consolidado como uma prática essencial para a promoção da aprendizagem, do bem-estar e do desenvolvimento pleno dos sujeitos no espaço escolar. Compreender essa trajetória é essencial para pensar criticamente os rumos da educação e o papel estratégico da orientação na construção de uma escola mais justa, democrática e inclusiva.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A orientação educacional é fundamentada em um conjunto de princípios éticos, pedagógicos e filosóficos que orientam sua prática dentro do espaço escolar. Esses princípios são essenciais para garantir que a atuação do orientador educacional seja coerente com os objetivos da educação democrática, inclusiva e voltada para a formação integral dos sujeitos. Ao compreender esses fundamentos, é possível reconhecer o valor pedagógico da orientação e sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem, bem como para a construção de relações humanas saudáveis no ambiente escolar.

Um dos princípios mais importantes da orientação educacional é o compromisso com a formação integral do educando. Isso significa considerar o estudante em todas as suas dimensões: intelectual, emocional, social, física e ética. O orientador educacional, nesse contexto, não atua apenas como mediador de questões acadêmicas, mas como alguém que favorece o autoconecimento, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a construção da autonomia. Essa perspectiva está alinhada à concepção de educação proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que, em seu artigo 2º, define que a educação deve visar “ao pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Outro princípio fundamental é o da escuta ativa e sensível, base da relação entre o orientador educacional e os demais sujeitos da comunidade escolar. A escuta, nesse sentido, vai além da simples recepção da fala; trata-se de um exercício ético de acolhimento, compreensão e respeito à subjetividade do outro. O orientador deve estar atento às vivências dos estudantes, suas dificuldades, angústias e potencialidades, estabelecendo uma relação de confiança que permita o diálogo verdadeiro e o enfrentamento conjunto dos desafios escolares e pessoais. A escuta é, portanto, a ferramenta central da prática orientadora, pois permite que as intervenções sejam feitas com empatia, respeito e efetividade.

A mediação de conflitos também é um dos pilares da orientação educacional. A escola, como espaço coletivo e diverso, é naturalmente permeada por tensões, divergências e disputas simbólicas. Cabe ao orientador atuar como facilitador do diálogo e da convivência pacífica, promovendo ações que estimulem o respeito mútuo, a cooperação e a cultura da paz. Esse princípio está diretamente relacionado à promoção de um clima escolar

saudável, em que todos os sujeitos se sintam pertencentes, valorizados e seguros para expressar suas opiniões, sentimentos e identidades.

Outro princípio essencial é o da inclusão e respeito à diversidade. A orientação educacional deve reconhecer e valorizar as diferenças étnico-raciais, culturais, religiosas, de gênero, de orientação sexual e de condições físicas ou cognitivas presentes no espaço escolar. O orientador deve atuar para garantir que nenhum estudante seja discriminado ou excluído, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, que respeitem os direitos de aprendizagem de todos. Isso implica não apenas a adaptação de estratégias pedagógicas, mas também o enfrentamento de preconceitos, estígmas e desigualdades históricas.

O princípio da autonomia também está no centro da atuação orientadora. A orientação educacional busca fortalecer nos estudantes a capacidade de tomar decisões conscientes, refletidas e responsáveis, tanto no âmbito escolar quanto na vida pessoal e profissional. Isso envolve trabalhar com os alunos a construção de projetos de vida, o planejamento de metas, a identificação de potencialidades e a superação de obstáculos. Promover a autonomia é, portanto, ajudar o estudante a se reconhecer como sujeito ativo no processo educativo, capaz de transformar sua realidade por meio da ação crítica e ética.

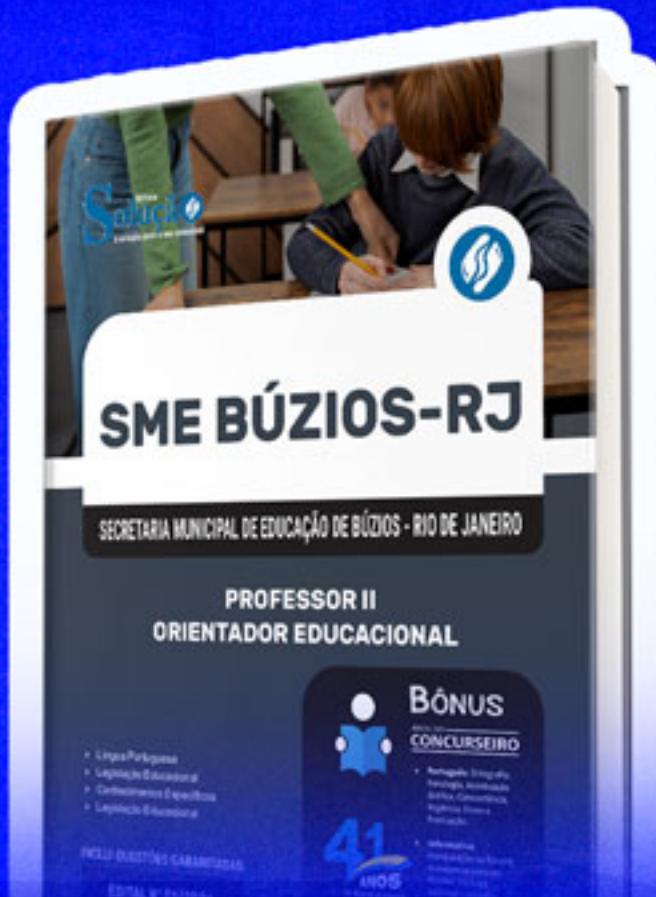
A interdisciplinaridade é mais um princípio que sustenta a orientação educacional. O orientador não atua isoladamente, mas em constante diálogo com os professores, gestores, equipe pedagógica, famílias e, sempre que necessário, com profissionais da saúde, assistência social e psicologia. Essa atuação em rede amplia as possibilidades de intervenção e favorece uma abordagem mais integrada das situações enfrentadas pelos estudantes. A construção de projetos coletivos, a articulação entre os componentes curriculares e o planejamento conjunto de estratégias pedagógicas são exemplos de ações que expressam esse princípio.

Por fim, o compromisso ético com os direitos humanos e a justiça social é um princípio transversal que deve orientar todas as ações do orientador educacional. Sua prática deve estar comprometida com a defesa da dignidade humana, da igualdade de oportunidades, da liberdade de expressão e da participação democrática no ambiente escolar. Isso exige uma postura crítica diante das injustiças, violências e exclusões que ainda persistem nas instituições educativas e na sociedade como um todo.

A FUNÇÃO DO ORIENTADOR EDUCACIONAL NA ESCOLA

A função do orientador educacional na escola está diretamente ligada à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e à mediação das relações que se estabelecem no ambiente escolar. Longe de se limitar a uma atuação meramente técnica ou burocrática, o orientador educacional assume uma posição estratégica na construção de uma escola democrática, inclusiva e voltada para a formação cidadã. Para compreender sua função de forma mais ampla, é preciso considerar suas múltiplas dimensões: pedagógica, ética, social, relacional e institucional.

De maneira geral, o orientador educacional é responsável por acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes, atuar na prevenção de dificuldades escolares e contribuir para a articulação entre os diferentes segmentos da escola, como alunos, professores, equipe gestora e famílias. Sua função não se



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!